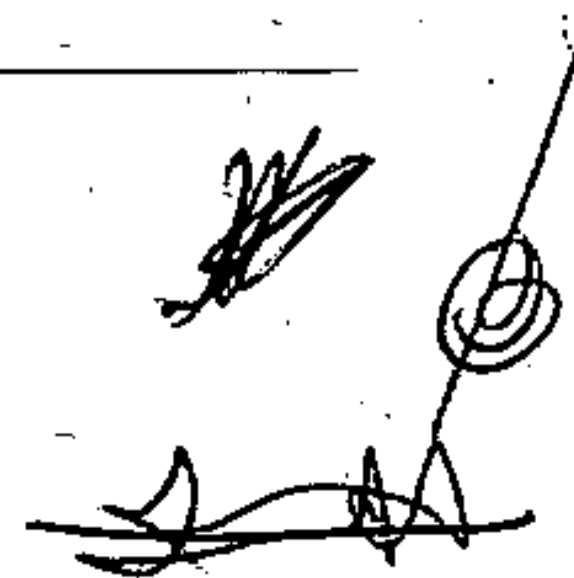


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 07/05/2009 Folha: 1/5
---	--	--------------------------------

PARECER ÚNICO Nº 37/2009 – SUPRAM NM 189585 /2009
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 12852/2006/001/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Rio Rancho Agropecuária S/A	CNPJ / CPF: 22.619.217/0023-22
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda Três Capões/Rocinha	
Município: Grão Mogol e Francisco Sá	
Atividade predominante: Silvicultura	
Código da DN e Parâmetro: G - 03 - 02 - 6	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim Bacia Hidrográfica Federal: Rio Jequitinhonha Sub Bacia:	



2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório Inspeção/Vistoria/Fiscalização N°: SUPRAM NM 51/2008	de Data: 04/04/2008
Notificações Emitidas N°:	Advertências Emitidas N°:	Multas N°:

3. Introdução

O presente parecer refere-se ao processo da Licença de Operação Corretiva (LOC), feita pela empresa Rio Rancho Agropecuária, para o empreendimento localizado na Fazenda Três Capões/Rocinha.

A propriedade está localizada na zona rural do município de Grão Mogol. O acesso à propriedade pela BR 251, sentido Montes Claros a Salinas, à margem esquerda após a subida da serra de Francisco Sá km 44, localizada entre as cidades de Grão Mogol e Francisco Sá. O empreendedor requer 2.091,7,00 ha para silvicultura e 13.500 mdc para produção de carvão de origem para origem plantada (destoca).

A propriedade possui uma área total de 4.778,48 hectares, sendo a atividade econômica restringe-se a silvicultura em uma área de eucalipto já implantada destinada à produção de carvão vegetal de origem plantada.

Uso e ocupação do solo

USO	OCUPAÇÃO
Silvicultura	1.346,70
Área de Reserva legal	1249,2732
APP	1437,5068
Área a destocar	745,00
TOTAL(ha)	4778,4800

4. Controle Processual

Este parecer discorre sobre a solicitação de Licença de Operação Corretiva, requerida pela RIO RANCHO AGROPECUÁRIA S/A, localizada na Fazenda Três Capões/Rocinha, municípios de Grão Mogol e Francisco Sá, para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada.

O processo encontra-se formalizado e instruído parcialmente, uma vez que os requisitos exigidos pela legislação vigente, no que se refere aos estudos ambientais e documentações apresentadas não foram observados em sua totalidade.

Cumprir frisar que além de considerados insatisfatórios os estudos apresentados, o Decreto Estadual 44.844/08, dispõem em seu artigo 11, que o prazo para decisão acerca do requerimento de concessão das licenças ambientais em questão, será de seis meses, contados da data da formalização do processo.

Estando o requisito da temporalidade esgotado, e encontrando-se a análise do processo impossibilitada de ser finalizada, uma vez que o empreendedor não apresentou a nova planta topográfica com os mesmos erros da planta anterior.

Assim, por faltarem os subsídios mínimos para a análise do pleito, sugere-se o **indeferimento** do pedido de Licença de Operação Corretiva, requerida pela RIO RANCHO AGROPECUÁRIA S/A, localizada na Fazenda Três Capões/Rocinha, municípios de Grão Mogol e Francisco Sá, para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada. A empresa terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a formalização do processo de regularização ambiental da propriedade, sob pena de autuação e suspensão das atividades.

5. Caracterização do empreendimento

A propriedade encontra-se inserida na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, apresenta relevo plano a ondulado, topografia com declividade de 2 a 35 % e relevo variável entre áreas mecanizáveis e outras não.

Estão presentes na propriedade solo de composição tipo areia quartzosas distróficas, extremamente arenosos, que tem como origem os sedimentos arenosos provenientes de rochas do grupo bambuí, com grande presença de materiais quartzosos. Essa tipologia de solo está representada nas áreas mais baixas da propriedade, ocorrendo muitas vezes em associação com afloramentos aquíferos e também a presença Latossolo vermelho amarelo, de composição areno - argiloso. Ainda se enquadrando, na classificação dos Latossolos, solos com teor de argila mais baixo, friável e não pegajoso.

A predominância na região e no empreendimento é da tipologia vegetal cerrado apresentando diferenciações de porte relacionados a diferentes estágios de regeneração.

A Região apresenta clima tropical Brasil Central, alternadamente úmido e seco. A temperatura média anual varia entre 10° C e 32 ° C.

O inverno é uma estação amena, embora ocorram com frequência temperaturas baixas, em razão da inversão polar, que provoca as friagens, mais comuns nesta época do ano. A temperatura média do mês mais frio oscila entre 10°C e 24 ° C e a média das mínimas de 8 a 18 °C.

A caracterização da pluviosidade da região se deve quase exclusivamente ao sistema de circulação atmosférica. A pluviosidade média anual está em torno de 1.250 mm.

De acordo com as necessidades temporais das atividades exercidas a empresa realiza a contratação de empreiteiros realizando tarefas específicas no processo de preparação do solo, plantio e colheita, bem como para manutenção dos plantios, manutenção dos aceiros, estradas, cercas e porteiras da propriedade. Desta forma, o número de funcionários efetivos trabalhando sofre variações mensais ao longo do ano.

Os carregadores e estradas geralmente apresentam-se em bom estado de conservação, sendo verificada a existência de canaletas de drenagem de água pluvial e de bacias de contenção entre os talhões. Observa-se em alguns pontos à margem das estradas, situações em início de processo erosivo, bem como, pontos com processos erosivos já instalados.

5.1. Da Área de Preservação Permanente

A área de preservação permanente do empreendimento informada é de 1.437,5068 hectares, é composta de faixa ciliar de várias nascentes e vertentes sem denominação regional e os córregos: Grota Malhada, Ribeirão do Galho, Vereda do Meio, Vereda dos Brejos, Vereda Barreiro das Pedras e o Córrego Panela. Foi observada durante a vistoria a existência de APP formada por bordas de chapada que não estavam demarcadas na planta topográfica apresentada.

5.2. Da Área de Reserva Legal

A propriedade possui Reserva Legal averbada no registro do imóvel, com área de 1.249,2732 hectares. Foi verificado em vistoria técnica que a planta topográfica apresentava erros na malha de coordenadas, não sendo possível localizar o local exato da Reserva Legal.

5.3. Da Utilização dos Recursos Hídricos

O empreendimento não faz uso de nenhum recurso hídrico. Toda água que será utilizada no processo produtivo tendo como origem a captação em áreas vizinhas pertencentes a Rio Rancho Agropecuária S/A.

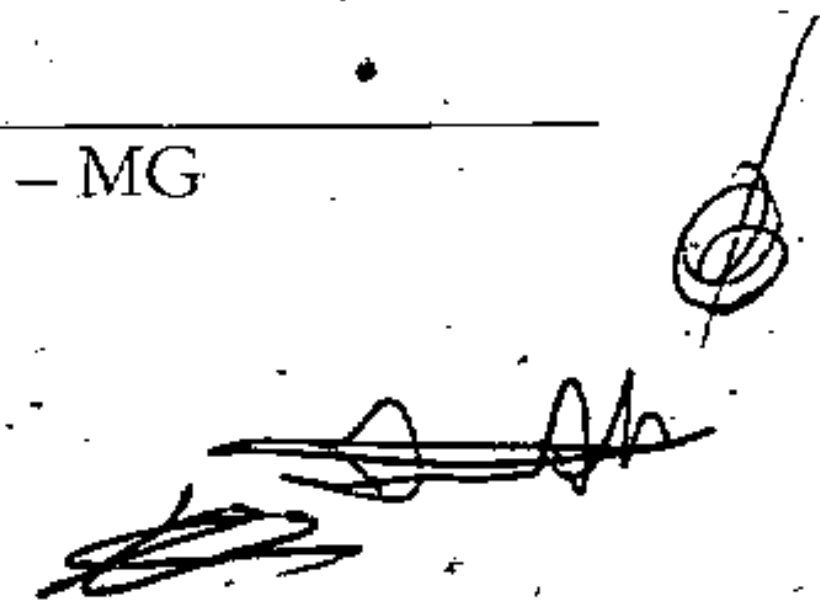
6. Discussão

Tendo em vista que a malha de coordenadas geográficas verificadas em vistoria não estavam de acordo com as coordenadas da planta topográfica apresentada, foi solicitado ao empreendedor como pedido de informações complementares, apresentação de uma nova planta topográfica planialtimétrica atualizada da propriedade.

A nova planta foi solicitada, através do ofício SUPRAM NM 228/2008, recebido pelo empreendedor no dia 13/04/2008 com um prazo máximo de 120 dias para apresentação da mesma. Foi apresentada uma nova planta com os mesmos erros da planta anterior.

7. Conclusão

Considerando o não atendimento à solicitação de informações complementares, sugerimos o **INDEFERIMENTO** do pedido de Licença de Operação Corretiva a empresa RIO RANCHO AGROPECUARIA S/A - para o empreendimento localizado na Fazenda Três Capões /Rocinha localizada entre os municípios de Grão Mogol e Francisco Sá/MG, para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada. A empresa terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a formalização do processo de regularização ambiental da propriedade, sob pena de autuação e suspensão das atividades.



8. Parecer Conclusivo

Favorável: (X) Não () Sim

Gestor do processo:
Adhemar Ventura de Lima

Técnico 01:
José Aparecido Alves Barbosa

Analista Ambiental/Jurídico:
Leticia Horta Vilas Boas

Chefe do Núcleo Jurídico:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Responsável pelo Setor Técnico:
Cláudia Beatriz Oliveira Araújo

Assinatura / Carimbo:
Adhemar Ventura de Lima
Analista Ambiental - SUPRAM NM
MASP. 1179112-5

Assinatura / Carimbo:
José Aparecido Alves Barbosa
Analista Ambiental - Agrônomo
Masp 1147708 - 0

Assinatura / Carimbo:
Leticia Horta Vilas Boas
Analista Ambiental - Jurídico
Masp 1159297 - 9

Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Chefe do Núcleo Jurídico
da SUPRAM - NM
MASP. 449172-6.

Montes Claros, 07 de Maio de 2009